

decorrência da presente alienação, as seguintes condições resolutiveas:

a) O imóvel destina-se a exploração agropecuária, ficando o outorgado obrigado a manter tal destinação e a preservar a área de reserva florestal, consoante com o código florestal e legislação correlata; b) Enquanto vigente as condições resolutiveas, é vedado ao outorgado alienar o imóvel sem prévia anuência do outorgante através do MIRAD; c) É facultado ao outorgado após decorrido o prazo de 02 anos da data de emissão do título liquidar integralmente o valor de seu débito para com o outorgante; d) O outorgante expressamente autoriza a constituição de hipoteca em garantia de financiamento concedido por entidades de crédito para exploração e/ou melhoria no imóvel, cumprindo a essas entidades cientificar ao outorgante na hipotese de execução da dívida; e) O outorgante se reserva o direito de remir se e quando lhe convier a hipoteca constituída nas condições referidas na cláusula acima; f) Extingue-se a condição resolutivea quando cumulativamente: a) O outorgado houver liquidado integralmente o valor de seu débito para com o outorgante; b) Forem decorridos dez anos da data de registro deste título no competente Registro de Imóveis; g) Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir quaisquer questões que resultarem deste. Outras condições constam no Título. Ass. do Serventuário:

Caro Rm. k 1

AV.4 M 7.459 Protoc. 42.370 de 10.01.2.001: Certifico que se procede esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula está **LIBERADO** das Condições Resolutiveas, constantes do Av.2, conforme Ofício/INCRA/SR(09)N.º 1501/1999, de 15.12.1.999, assinada pela Superintendente Regional Adjunto do INCRA/Paraná Srª. Maria Rozalina Arend. O referido é verdade e dou fé. Custas: 630,00 VRC=R\$ 47,50. Guaraniçu, 11 de janeiro de 2.001. Ass. do Serventuário.

R.5 M 7.459 Prot. 43.219 de 17.09.2001: Nos termos da **CARTA DE ADJUDICAÇÃO** passado aos 16.08.2001, assinada pela Juíza de Direito da Comarca de Guaraniçu Pr., extraída dos Autos de Arrolamento sob nº 062/2001 em que é **Requerente** – Alceu Alves de Jesus e outros e **Requerido** – espólio de DALVINA SOARES RODRIGUES DE JESUS, transitada em julgado em 15.08.2001, coube a **Cessionária** – **JULIA MAZUREK**, brasileira, solteira, maior, agricultora, inscrita no Cpf nº 489.824.311-87, residente e domiciliada na localidade de Alto Alegre, Município e Comarca de Guaraniçu Pr., **a fração ideal de 220.074,00m2** dentro de área maior do imóvel da presente matrícula, pelo valor de R\$ 11.549,33 (onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais, trinta e três centavos), permanecendo em comunhão com outros cessionários. Pago **Imp. Causa Mortis** pela GR-4 nº 058/2001 de 01.08.01, no valor de R\$ 716,43 e **Inter Vivos** pela GR/nº 088/01 de 19.04.01, no valor de R\$ 119,09. **CCIR** 1998/99 sob nº 719.056.049.484-9. **ITR**- nº do imóvel da RF 3.880-608-8 Ex. 1996/2000. **Funrejus**- Isento. **Tit.de Aquis.** R.1 M 7.459 livro 02 R. Geral deste Ofício. Custas-3.510,00 VRC= R\$ 263,25. Guaraniçu, 19 de setembro de 2001. Ass. do Serventuário:

R.6 M 7.459 Prot. 43.220 de 17.09.2001: Nos termos da **CARTA DE ADJUDICAÇÃO** passada aos 16.08.2001, assinada pela Juíza de Direito da Comarca de Guaraniçu Pr., extraída dos Autos de Arrolamento sob nº 062/2001, em que é **Requerente** – Alceu Alves de Jesus e outros e **Requerido** – espólio de DALVINA SOARES RODRIGUES DE JESUS transitada em julgado em 15.08.2001, coube ao **Cessionário** – **OLMIRO TELES**, brasileiro, casado, agricultor, CPF. nº 453.548.989-00,

7.459
MATRÍCULA Nº.....

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL Oficial do Registro de Imóveis - Guaraniáçu - Paraná VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO - Oficial <i>José 3 do SN</i> Sero. Aut.
--

02
FICHA Nº.....

Cont. do R.6 M 7.459
453.548.989-00, residente e domiciliado na localidade de Alto Alegre - Município e Comarca de Guaraniáçu Pr., a **fração ideal de 156.000,00m²**, dentro de área maior do imóvel da presente matrícula, pelo preço de R\$ 8.178,80 (oito mil cento e setenta e oito reais, oitenta centavos), permanecendo em comunhão com outros cessionários. Pago **Imp. Causa Mortis** pela GR/4 nº 058/01 de 01.08.01 no valor de R\$ 716,43; e **Inter Vivos** pela GR/nº 089/01 de 19.04.01 no valor de R\$ 85,38. Apresentado **ITR**- nº do imóvel na Receita Federal 0.418.438-6 Exs.97/2001. **CCIR**- 1998/99 nº 719.013.024.643-4. Funrejus - Isento. **Tit. de Aquis.** R.1 M 7.459 livro 02 R. Geral deste Ofício. Custas-2610,00VRC=R\$ 195,75. Guaraniáçu, 19 de setembro de 2001. As. do Serventuário:

José 3 do SN
R.7 M 7.459 Prot. 43.221 de 17.09.2001: Nos termos da **CARTA DE ADJUDICAÇÃO** passada aos 16.08.2001, assinada pela Juíza de Direito da Comarca de Guaraniáçu Pr., extraída dos Autos de Arrolamento sob nº 062/2001, em que é **Requerente** - Alceu Alves de Jesus e Outros e **Requerido** - espólio de DALVINA SOARES RODRIGUES DE JESUS, transitada em julgado em 15.08.2001, coube a **Cessionária** - **MARY TEREZINHA CANTARELLI PIETROBON**, brasileira, casada, do comércio, inscrita no CPF sob nº 544.114.369-15, residente e domiciliada na rua Almirante Barroso, 51 na Cidade de Guaraniáçu Pr., a **fração ideal de 306.502,00m²** dentro de área maior do imóvel da presente matrícula pelo preço de R\$ 16.078,20 (dezesseis mil, setenta e oito reais e vinte centavos), permanecendo em comunhão com outros cessionários. Pago **Imp. Causa Mortis** pela GR/4 nº 058/01 de 01.08.01 no valor de R\$ 716,43. **Inter Vivos** pela GR/nº 087/01 de 19.04.01, no valor de R\$ 325,16. Apresentado **ITR**- nº do imóvel na Receita Federal 0.414.600-0 Cert. de Regularidade Fiscal. **CCIR**- 1998/99 sob nº 721.107.025.038-8. Funrejus- Isento. **Tit. de Aquis.** R.1 M 7.459 livro 02 R. Geral deste Ofício. Custas- 4.312,00 VRC =R\$ 323,40. Guaraniáçu, 19 de setembro de 2001. As. do Serventuário:

José 3 do SN
R.8 M 7.459 Prot. 43.687 de 21.12.2001: Nos termos da Certidão lavrada em 22.11.2001, extraída do livro nº 15-E de Escritura de **Compra e Venda** lavrada em 22.11.2001, às fls. 122 do Ofício de Notas do Município de Campo Bonito - Comarca de Guaraniáçu Pr., os **proprietários e Outorgantes Vendedores** - OLMIRO TELLES e sua mulher LUCIA APARECIDA RODRIGUES TELES, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens, conforme certidão de casamento nº 284 fls. 219 Livro 06 do RC de Guaraniáçu Pr., em 26.12.1978, portadores das C.IRG/nº 386.448/MS. e 589.833/MS., inscritos no Cpf nº 453.548.989-00 e 614.466.451-34, **VENDERAM** - **somente a fração de 36.300,00m²** dentro de área maior que lhes pertence no imóvel da presente matrícula, pelo preço de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), integralmente quitado para a **Outorgada Compradora** - **MARY TEREZINHA CANTARELLI PIETROBON**, portadora da C.IRG/nº 4.079.469-7, casada com Antonio Pietrobon pelo regime de comunhão Universal de bens, conforme certidão de casamento nº 597 fls. 097 do Livro 3-B.aux. em 09.04.88 e escritura de pacto antenupcial registrada neste Ofício sob nº 10.491 livro 03 auxiliar, permanecendo em comunhão na totalidade da área. Pago **ITBI** pela GR/nº 321/01 em 23.11.01 no valor de R\$ 56,80. **ITR**- nº do imóvel na Receita Federal 0.418.438-6 Cert.de Regularidade Fiscal. **CCIR**- 1998/99 nº 719.013.024.643-4. Pago **Funrejus** em 07.12.01 no valor de R\$ 5,25. **Tit. de Aquis.** R.6 M 7.459 livro

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARANIÁÇU
PARANÁ

02 R. Geral deste Ofício. Custas- 1.260,00 VRC= R\$ 94,50. Guaraniáçu, 26 de dezembro de 2001. As. do Serventuário: *J. 3 de M*

R.9 M 7.459 Prot. 44.606 de 25.07.2002: Pela Escritura de **Compra e Venda** lavrada em 04.07.2002 às fls.166/167 no Ofício de Notas da Cidade e Comarca de Guaraniáçu Pr., a proprietária e **Outorgante Vendedora** – JULIA MAZUREK, portadora da C.I.RG/nº 3.777.654-8 Pr, já qualificada, **VENDEU** – **a fração ideal que lhe pertence de 220.074,00m²** dentro de área maior do imóvel da presente matrícula, pelo preço de R\$ 23.634,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais), integralmente quitado para o **Outorgado Comprador** – **ELIAS KAILER NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, portador da C.I.RG/nº 6.464.373-8 Pr e inscrito no Cpf 943.847.039-53, residente e domiciliado na localidade de Alto Alegre, Município e Comarca de Guaraniáçu Pr., permanecendo em comunhão na totalidade da área com outros proprietários. Consta na escritura pagamento devido ao **Funrejus**. Pago **ITBI** pela GR nº 218/02 no valor de R\$ 240,49 em 02.07.02. **CCIR**- 1998/99 sob nº 719.056.049.484-9. **ITR**– nº do imóvel na Receita Federal 3.880.608-8 Cert. de Regularidade Fiscal. **Tit. de Aquis.** R.5 M 7.459 livro 02 R. Geral deste Ofício. Custas- 4.312,00 VRC = R\$ 323,40. Guaraniáçu, 07 de agosto de 2002. As. do Serventuário: *Uly*

Av.10 M 7.459 de 25.07.2002: Certifico que a Escritura de Compra e Venda constante do R.9 acima descrita foi lavrada no Livro nº 079/E . O referido é verdade e dou fé. As. do Serventuário: *Uly*

R.11 M 7.459 Prot. 45.158 de 06.12.2002: Pela Escritura de **Compra e Venda** lavrada em 11.11.2002 às fls.158/159 do Livro 80/E no Ofício de Notas da Cidade de Guaraniáçu, Município e Comarca de Guaraniáçu Pr., os proprietários e **Outorgantes Vendedores** – OLMIRO TELES sua mulher LUCIA APARECIDA RODRIGUES TELES, já qualificados, **VENDERAM** – **a fração ideal que lhes pertence de 119.700,00m²** dentro de área maior do imóvel da presente matrícula pelo preço de R\$ 9.954,10 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais, dez centavos), integralmente quitado para o **Outorgado Comprador** – **JOSÉ VILMAR MOREIRA**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na avenida Brasil, 4128 na cidade de Cascavel Pr., portador da C.I.RG/nº 6.484.612-4 Pr. e Cpf 965.254.799-91, casado com Janete Aparecida Monteiro Moreira, sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento nº 1098 fls. 298 do Livro nº 4-B do RC de Guaraniáçu Pr., permanecendo em comunhão na totalidade da área com outros proprietários. Consta na escritura recolhimento devido ao **Funrejus**. Pago **ITBI** pela GR/nº 382/02 em 24.10.02 no valor de R\$ 203,08. Apresentado **CCIR**- 1998/99 sob nº 719.013.024.643-4. **ITR**– nº do imóvel na Receita Federal 0.418.438-6 Cert. de Regularidade Fiscal. **Tit. de Aquis.** R.6 M 7.459 livro 02 R. Geral d/Ofício. Custas- 3.060,00 VRC=R\$ 229,50. Guaraniáçu, 13 de dezembro de 2002. As. do Serventuário: *Uly*

R-12-7.459 – Protocolo n. 46.860, de 12 de março de 2004.

COMPRA E VENDA Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 8-3-2004, a folhas 1 e 2 do livro 83-E, no Notariado de Guaraniáçu, PR, os co-proprietários, José Vilmar Moreira e sua mulher, Janete Aparecida Monteiro Moreira, já qualificados, domiciliados em Cascavel, PR, onde residem na Avenida Brasil, 4.128, Centro, ela brasileira, vendedora, portadora da CI n. 6.292.290-7-PR e do CIC n. 928.238.319-91, venderam sua parte ideal, ou seja, a área de 119.700,00m² (cento e dezenove mil e setecentos metros quadrados) do imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 13.600,00

MATRÍCULA Nº 7.459

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial do Registro de Imóveis - Guaraniáçu - Paraná

VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO, Oficial

FICHA Nº 3

(treze mil e seiscentos reais), a **GERÔNIMO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, agricultor, portador da CI n. 1.410.407-PR e do CIC n. 333.540.149-20, domiciliado neste Município, onde reside na localidade de Alto Alegre, casado desde 4-5-1984 pelo regime de comunhão universal de bens com Luzia Maria da Silva, conforme pacto antenupcial registrado sob o n. 14.801, no Livro n. 3, no Serviço de Registro de Imóveis de Palotina, PR. O imóvel está cadastrado no INCRA, conforme o CCIR 2000/2001/2002, sob o n. 9500253029965, com área total cadastrada de 68,2ha, com 3,4 módulos fiscais, e 2ha de fração mínima de parcelamento, e, na Receita Federal (somente parte do imóvel) sob o n. 0.418.438-6. Guia do ITBI n. 231/2003, no valor de R\$ 277,00, paga em 11-3-2004; e do FUNREJUS quitada no valor de R\$ 19,90. Emolumentos: 3.060 VRCs = R\$ 321,30. Guaraniáçu, PR, 12 de março de 2004.

[Assinatura]
A Oficiala.

R.13 M 7.459 Protoc. 53.169 de 11/12/2008: Nos termos da "CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º A80930865-7", no valor de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) com vencimento final para 27/05/2009, emitida em Guaraniáçu-PR., aos 27/11/2008, por **ELIAS KAILER NOGUEIRA**, já qualificado, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, estabelecida na Rua Cel. Guilherme de Paula, 1220 em Laranjeiras do Sul-PR., inscrita no CNPJ 81.115.149/0001-18, ou à sua ordem, sendo o valores tomados junto à Cooperativa, dívida esta, líquida, certa e exigível e que incidirão juros à taxa efetiva de 29,840671% ao ano (2,200000% ao mês), capitalizados mensalmente, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida. **FORMA DE PAGAMENTO:** vencendo-se em 27/05/2009. Fica somente a **fração de 220.074,00 m²**, pertencente ao emitente dentro de área maior do imóvel desta matrícula, gravada em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula. **R. 13.112 Livro 03 Auxiliar**. Emolumentos: R\$ 105,00. Guaraniáçu, 15 de dezembro de 2008. A Registradora

[Assinatura]

Av.14 M 7.459 Protoc. 54.002 de 17/08/2009: Certifico que a **Hipoteca de 1.º Grau**, constante do R.13 M 7.459 e registrada no Livro 03 Auxiliar sob n.º 13.112, foi quitada conforme memorando expedido pelo credor em 06/08/2009. Emolumentos: 60 VRCs = R\$ 6,30. Guaraniáçu, 18 de agosto de 2009. A Registradora

[Assinatura]

R.15 M 7.459 Protoc. 59.192 de 17/09/2013: COMPRA E VENDA: Pela Escritura de **Compra e Venda**, lavrada em 12/08/2008, às fls. 175/176 do Livro 90-E do Ofício de Notas do Município e Comarca de Guaraniáçu-PR., **os proprietários e Outorgantes Vendedores** – **GERÔNIMO LUIZ DA SILVA**, portador da CI RG n.º 1.410.407-PR, CPF n.º 333.540.149-20, e sua mulher **LUZIA MARIA DA SILVA**, portadora da CI RG n.º 3.001.689-0-PR, CPF n.º 431.277.469-20, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Localidade Alto Alegre, em Guaraniáçu-PR, **VENDERAM a fração de 119.700,00 m²**, que lhes pertencia do imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralmente quitada, para o **Outorgado Comprador** – **JOÃO APARECIDO STRAZZA**, portador da CI RG n.º 4.443.818-6-PR. CPF n.º

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARANIÁÇU
PARANÁ

586.880.649-20, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **APARECIDA DOS ANJOS STRAZA**, portadora da CI RG nº 8.498.079-0-PR, CPF nº 041.235.239-78, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Localidade Alto Alegre zona rural, em Guaraniaçu-PR, **permanecendo em comum na totalidade do imóvel**. Pago **Funrejus** no valor de R\$ 50,00 em 18/07/2008. Pago **ITBI** pela GR n.º 176/2008 no valor de R\$ 255,15 em 28/08/2008. **ITR** n.º do imóvel da Receita Federal: **0.418.438-6**, área total cadastrada: 11,9 ha - (Certidão Negativa de Débitos expedida pela R.F. em 10/09/2013). **CCIR 2006/2007/2008/2009** - Código do Imóvel Rural sob n.º **719.013.024.643-4**, área total cadastrada: 68,2000 ha., n.º de módulos fiscais: 3,4100, n.º de módulos rurais: 0,0 e FMP: 2,0000 ha. **DOI** exportada pelo notário. **Condições:** As demais constantes na escritura. **Título de Aquisição:** R.12 M 7.459 Livro 02 Registro Geral deste Ofício. Emolumentos: 4.092 VRC = R\$ 576,97. Guaraniaçu, 16 de outubro de 2013. A Registradora

R.16 M 7.459 Protoc. 59.193 de 17/09/2013: COMPRA E VENDA: Pela Escritura de **Compra e Venda**, lavrada em 17/08/2012, às fls. 066/069 do Livro 69-E do Ofício de Notas do Município de Ibema, Comarca de Catanduvas-PR., **os proprietários e Outorgantes Vendedores – JOÃO APARECIDO STRAZZA** e sua mulher **APARECIDA DOS ANJOS STRAZZA**, já qualificados, representados por Marcio Luis Damke, conforme consta na escritura, **VENDERAM a fração de 119.700,00 m², que lhes pertencia do imóvel desta matrícula**, pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralmente quitada, para o **Outorgado Comprador – MARCIO LUIS DAMKE**, portador da CI RG nº 3.243.033-3-PR, CPF nº 738.936.849-72, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 17/09/1993, com Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob n.º 14.379 Livro 03 Auxilir do CRI de Medianeira-PR., com **MARISE RECH DAMKE**, portadora da CI RG nº 4.745.463-8-PR, CPF nº 792.299.999-20, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Alto Alegre, zona rural, em Guaraniaçu-PR, **permanecendo em comum na totalidade do imóvel**. Pago **Funrejus** no valor de R\$ 60,00 em 17/08/2012. Pago **ITBI** pela GR n.º 170/2012 no valor de R\$ 852,77 em 13/08/2013. **ITR** n.º do imóvel da Receita Federal: **0.418.438-6**, área total cadastrada: 11,9 há., (Certidão Negativa de Débitos expedida pela R.F. em 10/09/2013). **CCIR 2006/2007/2008/2009** - Código do Imóvel Rural sob n.º **719.013.024.643-4**, área total cadastrada: 68,2000 ha., n.º de módulos fiscais: 3,4100; n.º de módulos rurais: 0,00 e FMP: 2,0000 ha. **DOI** exportada pelo notário. **Condições:** As demais constantes na escritura. **Título de Aquisição:** R.15 M 7.459 Livro 02 Registro Geral deste Ofício. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 607,99. Guaraniaçu, 16 de outubro de 2013. A Registradora

R.17 M 7.459 Protoc. 69.010 de 17/12/2021: HIPOTECA JUDICIAL – Nos termos do requerimento firmado em 16/12/2021, e pela sentença dada pelo MM. Juiz Substituto da Comarca de Guaraniaçu-PR., Dr. Cristiano Diniz da Silva, em 24/11/2021, dos **Autos de Monitória (Dissolução)** sob n.º **0002653-86.2020.8.16.0087**, em que Lourenço Pietrobon move contra Antonio Pietrobon, junto a Vara Cível da Comarca de Guaraniaçu-PR., procedo este ato para constar que **a fração de 342.802,00 m², do imóvel desta matrícula, pertencente ao réu (Antonio Pietrobon)**, foi hipotecado para garantir o cumprimento das obrigações dos autos, no valor de **RS**

1.060.099,37 (um milhão, sessenta mil, noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 467,85; ISS: R\$ 23,39; FUNDEP: R\$ 23,39. **Selo Funarpen: 0525r.BJDIZ.f8b8X-U94U.sJG7F.** Guaraniáçu, 29 de dezembro de 2021. O Substituto da Registradora Caetano Bernardo da Silva Neto

R.18 M 7.459 Protoc. 69.372 de 29/04/2022: C.C.B. n.º 1212650: Nos termos da “CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO”, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) com vencimento final para 20/05/2027, emitida em Guaraniáçu-PR, aos 27/04/2022, por **ELIAS KAILER NOGUEIRA**, já qualificado, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL**, com endereço a Avenida Toledo n° 247, Centro, Cascavel-PR, inscrita no CNPJ n° 04.529.074/0001-70, por sua **Agência Guaraniáçu-PR**, ou a sua ordem, sendo destinado a **aquisição de matrizes**, com incidência de juros à taxa efetiva de 16,41% ao ano, e será pago na praça de emissão em 05 parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 22/05/2023 e a última em 20/05/2027. Fica **somente a fração de 220.074,00m² dentro de área maior** do imóvel da presente matrícula **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, avaliado em R\$ 907.250,00 (Novecentos e sete mil duzentos e cinquenta reais). Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula. **R. 17.229 Livro 03 Auxiliar.** Emolumentos: 630 VRC = R\$ 154,98, ISS: R\$ 7,75 e FUNDEP: R\$ 7,75. **Selo Funarpen: F525J.qNqPM.4VDZV-JxFRb-CPKes.** Guaraniáçu, 03 de maio de 2022. O Substituto da Registradora Caetano Bernardo da Silva Neto - Portaria 11/01.

Av.19 M 7.459 Protoc. 70.865 de 17/07/2023: Nos termos do aditivo de re-ratificação a cédula do **R.18 desta matrícula**, assinado em 10/07/2023, pelo emitente e credor, retifica-se: **DA RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA:** tem justo e acordado neste ato efetuar a renegociação da operação contratada na cédula ora aditada, confessando e reconhecendo o **saldo devedor total de R\$ 492.387,28** (Quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos); **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:** será pago em 05 parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 20/06/2024 e a última em 20/06/2028. Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula não alteradas pelo presente. Emolumentos: 60 VRC = R\$ 14,76; ISS: R\$ 0,74; FUNDEP: R\$ 0,74. **Selo de Fiscalização: SFR11.VEej7.M2zz5-eyD4Y.F525q.** Guaraniáçu, 19 de julho de 2023. Escrevente Substituto Caetano Bernardo da Silva Neto

Av.20 M 7.459 Protoc. 74.143 de 11/09/2025: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos da decisão expedida em 11/08/2025, dos autos de Monitória – Dissolução, sob n.º 0002653-86.2020.8.16.0087, por ordem da Mm. Juíza de Direito, Dra. Regiane Tonet dos Santos, da Vara Cível de Guaraniáçu-PR., procedo este ato para constar que a **HIPOTECA JUDICIAL** constante do **R.17 desta matrícula FOI CANCELADA**, ficando o imóvel livre do referido ônus. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 174,51, ISS: R\$ 8,73 e FUNDEP: R\$ 8,73. **Selo de Fiscalização:**

continuação da matr. nº 7.459

SFRI2.o5TDv4yPKh-KnAGb.F525q. Guaraniaçu, 12 de setembro de 2025. Escrevente Substituta Claudia Aparecida Moreto Claudia Aparecida Moreto.

CNM: 083519.2.0007459-59

Av.21 M 7.459 Protoc. 74.859 de 19/02/2026: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:

Conforme requerimento firmado em Cascavel-PR, aos 18/02/2026, pela Credora Fiduciária – **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO – SICOOB CREDICAPITAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.529.074/0001-70, com sua sede na Avenida Toledo, n.º 247, centro, em Cascavel-PR, neste ato representada por seu bastante procurador Thiago Tetsuo de Moura Nishimura, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o n.º 51.109, inscrito no CPF sob n.º 052.750.569-23, e em decorrência da intimação datada de 05/12/2025, extraída dos Protocolo de ordem n.º 15.585, registrada sob n.º 13.258, do Livro B-114, às folhas 002, no Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Guaraniaçu-PR, procedo este ato para constar que **fica consolidada a propriedade da fração de 220.074,00 m² do imóvel desta matrícula**, pertencente à Elias Kailer Nogueira, em nome da credora fiduciária – **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO – SICOOB CREDICAPITAL**. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos, conforme art. 27 da Lei n. 9.514/97. Pago ITBI pela GR n.º 08/2026 no valor de R\$ 18.145,00 em 26/01/2026. Pago **Funrejus** no valor de R\$ 1.814,50 em 26/02/2026. **DOI**: será emitida por esta Serventia, no prazo estabelecido na IN/SRF n. 1.112/10. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 1.194,42, ISS: R\$ 59,72 e FUNDEP: R\$ 59,72. **Selo de Fiscalização**: SFRI2.25kfv.C7a27-4w3DN.F525q. Guaraniaçu, 03 de março de 2026. Escrevente Substituta Claudia Aparecida Moreto Claudia Aparecida Moreto.

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFRII.bJeJP.4YUxk-KwmLC.F525q

<https://consulta.funarpen.com.br>

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do parágrafo 1.º, Art. 19 da Lei n.º 6.015 de 31.12.73, alterada pela Lei n.º 6.216, de 30.06.75, que a presente **FOTOCÓPIA** é a reprodução fiel da Matrícula n.º **7.459** que foi fotocopiada em sua íntegra e servirá como certidão de inteiro teor.

NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.
Guaraniaçu, 03 de março de 2026.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARANIAÇU
PARANÁ



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ADKMJ-WCUC7-KUNTK-HYXQ4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Vera Maria Maranhão Bernardo (CPF ***.895.419-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/ADKMJ-WCUC7-KUNTK-HYXQ4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>